

LEI N.º 917/04

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentado na Lei n.º 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Corrente Exercício os seguintes elementos de despesa, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente e de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0010.1.024 – CONVÊNIO COM ASS. RURAL DE ESP. DO OESTE	
4.4.50.41.00 – Contribuições	R\$100.000,00
08.04.122.0016.2.077 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD.RURAI S LINHA 14 DE ABRIL - ASSAFAEP	
4.4.50.41.00 – Contribuições	R\$2.500,00
08.04.122.0016.2.078 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. E AGRIC.RURAI S DO ASSENT. EDMIL. PASTORE – APAAEP	
4.4.50.41.00 – Contribuições	R\$2.500,00
08.04.122.0016.2.079 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. RURAI S DA LINHA FIGUEIRA - KM 07 – APREFIK	
4.4.50.41.00 – Contribuições	R\$5.000,00
08.04.122.0016.2.088 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. RURAI S DA LINHA PONTE BONITA - KM 36 – ASPRUPOB	
4.4.50.41.00 – Contribuições	R\$5.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação total das seguintes dotações:

05.04.122.0010.1.024 – CONVÊNIO COM ASS. RURAL DE ESP. DO OESTE	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

- 08.04.122.0016.2.077 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD.RURAIIS LINHA 14 DE ABRIL - ASSAFAEP
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$2.500,00
- 08.04.122.0016.2.078 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. E AGRIC.RURAIIS DO ASSENT. EDMIL. PASTORE – APAAEP
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$2.500,00
- 08.04.122.0016.2.079 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. RURAIIS DA LINHA FIGUEIRA - KM 07 – APREFIK
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$5.000,00
- 08.04.122.0016.2.088 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. RURAIIS DA LINHA PONTE BONITA - KM 36 – ASPRUPOB
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 07 de dezembro de 2004.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita